



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0052 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito de Remanejamento

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3801, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R\$ 71.205,00 (setenta e um mil duzentos e cinco reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	71.205,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	71.205,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006 1 0013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DA SAÚDE	71.205,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.205,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$71.205,00 (setenta e um mil duzentos e cinco reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO	71.205,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	71.205,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006 1 0013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DA SAÚDE	71.205,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.205,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 29 de dezembro de 2017.

DIONE MARIA PERES
PREFEITO
CPF - 351.861.786-91

Só será válido desde que contenha o carimbo
"CERTIDÃO" devidamente assinado pelo
GERENTE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS